



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
Comitê Interno de Governança Pública
Comitê Executivo de Ética e Integridade.

ATA - IPEDF/PRESI/CIGOP/CEXEI

ATA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

No quarto dia do mês de abril às 15h, na sala 402, no 4º andar do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, o Comitê Executivo de Ética e Integridade, instituído pela Instrução nº 41, de 05 de outubro de 2023, reuniu-se sob a condução da Chefe da Unidade de Controle Interno, Sra. Liliam Borges Rodrigues, Assessoras da Coordenação do Comitê Interno de Governança Pública, Sra. Edicleide Honório e Maria Nazaré Dominici, na presença dos membros do Comitê Executivo de Ética e Integridade, Sônia Gontijo Chagas Gonzaga representante da Diretoria de Estratégia e Qualidade; representante da Assessoria de Estratégia, Sra. Francisca Niedja Alves Taboada ; representante da Assessoria de Qualidade, Sra. Viviane Conceição Carneiro Silva ; representante suplente da Coordenação de Administração Geral, Sr. Inácio Ângelo de Faria Pinto ; representante da Coordenação de Gestão de Pessoas, Sra. Rejane Maria Nicácio Cobra; representantes titular e suplente da Unidade de Controle Interno, Sra. Rosi Meri Martins Conte e Fábio Ferraz Dias, respectivamente; representante da Assessoria Jurídico-Legislativa, Sr. Bruno Felipe Gomes Leal. Como convidado o Sr. Kleber de Oliveira Vieira, Assessor da Diretoria de Estratégia e Qualidade, conforme lista de presença (Id.138029462)

Pauta:

- 1) Apresentação da Política de Integridade Pública no âmbito do Ipedf Codeplan e competências do Comitê Executivo de Ética e Integridade.
- 2) Registros na Ouvidoria sobre Ética e Conduta.
- 3) Proposição do Código de Ética e Conduta.
- 4) Definição do calendário de reunião.

· Apresentação da Política de Integridade Pública no âmbito do IPEDF Codeplan e competências do Comitê Executivo de Ética e Integridade

Apresentado pela Chefe da Unidade de Controle Interno, as normas regulamentadoras que norteiam a Política de Integridade e as Competências.

A política tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes para o desenvolvimento de Programa de Integridade. Existe a necessidade de elaborar o Programa de Integridade que vai promover medidas destinadas à prevenção e etc.

- Registros na Ouvidoria sobre Ética e Conduta

Informado pela Chefe da Unidade de Controle Interno sobre a preocupação do aumento de registros na ouvidoria de reclamações e denúncias relacionados a assédio moral, a conflitos entre colegas de trabalhos e que isso é ruim para o IPEDF Codeplan.

Foi explicado que o papel da Ouvidoria que não é de apurar fatos ocorridos dentro do órgão, e sim de receber e fazer os encaminhamentos das demandas do Participa DF as respectivas unidades para atendimento.

Foi esclarecido que o papel do Comitê Executivo não é receber denúncia, nem fazer o papel de Ouvidoria e nem de apuração. Que as competências do Comitê estão definidas na Instrução nº 41/2023.

Que denúncia por meio do Participa DF é recepcionada pela Ouvidoria, que fará o encaminhamento para quem tiver de direito responder. E o de apuração é competência da área de correição ligada Unidade de Controle Interno.

- Proposição do Código de Ética e Conduta

Uma das competências do Comitê é propor e implementar o Código de Ética e de Conduta e as normas correlatas para que sejam cumpridas no âmbito de atuação do IPEDF Codeplan.

Foi mencionado que a Codeplan tinha o Código de Conduta e o canal de denúncia, que pode ser utilizado como exemplo, adequando as normas às normas relacionadas a Autarquia.

Citado também que existe Código de Ética do DF que servirá de base para elaboração do código.

No código será previsto a constituição de Comissão de Ética que terá o papel de receber as demandas de Ouvidoria e canal de denúncia e de mediação de conflitos.

Caso seja necessário apurar os fatos que na Comissão não foram solucionados, o processo seguirá para a área de correição que fará a devida apuração, em conformidade com a legislação vigente.

A Comissão de Ética poderá ser constituída por membros do próprio Comitê.

Sr. Kleber assessor da DIESQ, informou que a minuta do código está sendo elaborada. Concluída a minuta, será disponibilizada para análise dos membros do Comitê.

O Assessor Jurídico-Legislativa, sugeriu que fosse criado o código em processo apartado.

Aprovada a minuta pelo Comitê Executivo, a Chefe da Unidade de Controle Interno informou que o processo deverá seguir para a Coordenação do Comitê Interno de Governança Pública, que fará o encaminhamento à Unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídico-Legislativa, para manifestação quanto à conformidade e legalidade, no intuito de subsidiar a aprovação da minuta apresentada pelo Comitê de Governança.

- Definição do calendário de reunião

Informado pela Assessora da Coordenação do Comitê Interno de Governança Pública, da necessidade de o Comitê Executivo definir um calendário de reuniões para fins de publicação no site do IPEDF Codeplan. Sugeriu que no primeiro momento, as reuniões poderão ser mensais. Posteriormente, as reuniões poderão ser bimestrais.

Informou que a ata das reuniões deverão ser divulgadas através do site eletrônico do IPEDF Codeplan, que tem uma aba Governança, com todos os comitês e suas atividades.

Ficou definido que as reuniões serão na primeira segunda feira de cada mês, às 15h.

· Informe Geral

Informado pela Chefe da Unidade de Controle Interno, foi criado no site do IPEDF Codeplan, uma aba Governança, contendo nele sub-aba de cada Comitê. E que todos os atos deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico com objetivo de dar transparência de todas ações dos Comitês.

Encaminhamentos:

1º Ficou estabelecido que as reuniões ocorrerão às segundas-feiras da primeira semana de cada mês, às 15h e que o calendário das reuniões deverá ser disponibilizado no site do IPEDF Codeplan.

2º Ficou estabelecido que a Ata da reunião após assinada deverá ser encaminhada para disponibilizar no site do IPEDF Codeplan, com o objetivo de dar transparência aos atos deliberados pelo Comitê.

3º Ficou estabelecido que a minuta do Código de Ética e de Conduta, após a aprovação do Comitê Executivo, será submetido ao Comitê Interno de Governança Pública, na próxima reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, às dezesseis horas e dezoito minutos deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, e, para constar, eu, Viviane Conceição Carneiro Silva, lavrei a presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada nesta sessão, sendo assinada pelos demais membros do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA NIEDJA ALVES DE ALBUQUERQUE TABOADA - Matr. 0000013-2, Membro do Comitê**, em 24/04/2024, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO ÂNGELO DE FARIA PINTO - Matr.3210005-1, Membro do Comitê**, em 24/04/2024, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSI MERI MARTINS CONTE - Matr. 3220028-5, Membro do Comitê**, em 24/04/2024, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA - Matr. 0000035-3, Membro do Comitê**, em 24/04/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAM BORGES RODRIGUES - Matr. 3220012-9, Chefe da Unidade de Controle Interno**, em 24/04/2024, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FELIPE GOMES LEAL - Matr. 0000012-4, Membro do Comitê**, em 26/04/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA - Matr. 3220007-2, Assessor(a) Especial.**, em 26/04/2024, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MARIA NICÁCIO COBRA - Matr. 3220033-1, Membro do Comitê**, em 29/04/2024, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7, Coordenador(a) do Comitê**, em 29/04/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=139240372)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=139240372)
verificador= **139240372** código CRC= **3E296DC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s):
Sítio

04031-00000707/2024-40

Doc. SEI/GDF 139240372